



Diário Oficial

ANO II N° 485

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Quarta-feira, 16 de outubro de 2013

PORTARIA

PORTARIA 352/2013

"Dispõe sobre Exoneração da Função Gratificada."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **JANAINA BARETA FRARE LILLER** da Função Gratificada, Símbolo FG 3, conforme Portaria Nº 220/2013, datada de 17 de Maio de 2013, da Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Doze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2013

"Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **IVAN RAMOS ALVES**, Assistente de Administração, Símbolo STM 3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 3, na Secretaria de Assistência Social, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 354/2013

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 07 de Outubro de 2013 até 21 de Outubro de 2013, ao funcionário Público Municipal, **LAUCIDIO ROSA DA SILVA**, Assistente de Administração, Símbolo STM 3, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 07 de Outubro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 355/2013

"Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o servidor público, **WALDIR ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO II Nº 485

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Quarta-feira, 16 de outubro de 2013

PORTARIA

PORTARIA 356/2013

"Dispõe sobre a nomeação ao Cargo de Secretário de Saúde e Saneamento, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **EUCLIDES DA SILVA CARDOSO**, para exercer o Cargo político de Secretário de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

LEI

Lei Municipal n. 700/2013

Rochedo/MS, 14 de outubro de 2013.

"Dispõe sobre a designação de nome à Rua **Manoel de Souza Maior**, que dá acesso ao Clube do Servidor Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica Denominada Rua **MANOEL DE SOUZA MAIOR**, a atual Rua que dá acesso ao Clube do Servidor Público, em Rochedo – MS.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128